

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

SGD: 2023/30559/295068

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2023/SES/SHMO/DGHEMO/GGHCP

SOLICITANTE(S)	
DE: SHMO/Diretoria de Gestão da Hemorrede PARA: Gabinete do Secretário	Ramal: 3287/3285/2826 E-mail:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos.....	1.759.0000.240
Natureza da Despesa.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Classificação Orçamentária.....	30550 10.302.1165.4127
Bloco.....	Custeio
Ação / PPA / Orçamento.....	4127 – Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
Programa do PPA.....	1165 – Integra Saúde
Ata de Registro de Preços.....	☐ sim ☒ não
MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA ÁREA	
Ciente e de acordo.	
Palmas, 09/11/2023.	
Assinatura digital POLLYANA GOMES DE SOUZA Superintendente da Hemorrede do Tocantins	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc...	
Após análise, decido:	
I. Aprovar o presente Termo de Referência;	
II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;	
III. Cumpra-se na forma da Lei.	
Palmas, 09/11/2023.	
Assinatura Digital CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde	

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **toldos cortina com molas** destinados à Unidade Móvel de Coleta (ônibus) atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa para Aquisição dos Produtos:

2.1.1 A Hemorrede é a única responsável por produzir e distribuir todos os hemocomponentes (concentrados de hemácias, plaquetas e outros) para os hospitais públicos e privados no Estado do Tocantins. É também, o centro de referência estadual para atendimento especializado em doenças hematológicas, disponibilizando tratamento médico em Palmas e Araguaína, além de assistência odontológica, fisioterápica, psicológica, nutricional e assistência social em Palmas. Entre as atividades desenvolvidas, está o acompanhamento dos pacientes hemofílicos e o gerenciamento da distribuição dos fatores de coagulação.

2.1.2 A Hemorrede do Tocantins, responsável pela promoção e aplicação da Política Nacional do Sangue no Estado do Tocantins, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 151 de 21/08/2001, a Hemorrede do Tocantins é composta por:

- a) Hemocentro Coordenador de Palmas;
- b) Hemocentro Regional de Araguaína;
- c) Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- d) Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis;
- e) Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional,
- f) Unidade de Coleta de Palmas e Ambulatório.

2.1.3 Ressalta-se que as 16 agências transfusionais também são de responsabilidade da Hemorrede do Tocantins.

2.1.4 O Ministério da Saúde instituiu por meio da Lei 10.205, de 21 de março de 2001, o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (SINASAN) (BRASIL, 2001), hoje coordenado pela Coordenação Geral do Sangue e Hemoderivados, do Ministério da Saúde (CGSH/MS). Este Sistema Nacional visa oferecer assistência hematológica e hemoterápica de qualidade aos portadores de patologias

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

relacionadas ao sangue, com o fornecimento de pró-coagulantes (hemoderivados ou recombinantes). Também nessa direção, foi implantado o Programa de Atenção às Pessoas com Hemofilia e outras Doenças Hemorrágicas Hereditárias com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida desses pacientes, por intermédio da estruturação da assistência hematológica e hemoterápica nos Estados da Federação e pelo aumento quantitativo da medicação ofertada.

2.2 Justificativa da Aquisição

2.2.1 Considerando que a Unidade Móvel de Coleta (ônibus) é utilizada para coleta externa de sangue e cadastro de candidatos voluntários à doação de medula óssea e que este necessita de estrutura adequada para atendimento aos doadores, os toldos serão utilizados com a finalidade de fornecer cobertura contra o sol e chuva.

2.2.2 A Hemorrede do Tocantins é responsável por atender a demanda Hemoterápica de todo o Estado, tanto pública quanto privada, além de atender toda a demanda de pacientes portadores de doenças Hematológicas. Desta forma uma boa estrutura da Unidade móvel de coleta, traz qualidade no atendimento ao doador voluntário de sangue e cadastro de candidatos voluntários à doação de medula óssea.

2.2.3 A Unidade Móvel tem a finalidade de estimular a doação de sangue ajudando a manter os estoques abastecidos e ainda realiza o cadastro para doação de medula óssea facilitando o acesso para o doador, uma vez que esta unidade pode se deslocar até 100km da capital. Desta forma pode atender cidades circunvizinhas que não possuem unidades de coleta.

2.2.4 O Setor de Captação de Doadores da Hemorrede é responsável pela manutenção do estoque favorável para atender toda demanda do Estado, realizando entre as ações desenvolvidas com esse objetivo, temos as coletas externas. Essa ação pode ser solicitada por diversos segmentos da sociedade, como por exemplo, empresas, igrejas, unidades de saúde, universidades e associações.

2.2.5 A unidade móvel passou recentemente por revitalização com aplicação de plotagem como mostra a reportagem através do link <https://www.to.gov.br/saude/noticias/governo-do-tocantins-reforma-unidade-movel-da-hemorrede/6i3ge5i9wdpii>.

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Hemocentro Coordenador de Palmas
 Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
 Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
 Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

2.2.6 Desta forma é necessário aquisição de 2 toldos para serem instalados na lateral do ônibus a fim de proporcionar sombra e proteção contra chuva para atendimento ao doador, uma vez que na ausência de estrutura no local da doação, a ação não poderá ser realizada considerando as altas temperaturas da região.

2.3 Da Justificativa do Quantitativo:

2.3.1 A Hemorrede do Tocantins, possui 1 (uma) Unidade de Coleta Móvel Placa: OLI 3157, sendo um ônibus adaptado que reproduz um banco de sangue.

2.3.2 Para fins de comprovação da quantidade de usuários atendidos na Hemorrede, levou-se em consideração a média de candidatos aptos dos últimos três anos que é de 21.262 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois), conforme Relatório de Produção Hemoterápica - HEMOPROD anexo ao Estudo Preliminar Técnico:

CANDIDATOS/ANO	2020	2021	2022	Média
Candidatos à doação	28.626	29.033	32.680	30.113
Candidatos aptos à doação de sangue	20.145	20.753	22.888	21.262
Candidatos à doação de medula óssea	2.629	2.414	2.661	2.568
Testes Pré-Transfusionais	72.089	64.823	81.981	72.964

3 DOS PRODUTOS

3.1 Considerando o que dispõe a Lei 14.133/2021, § 1º do art. 40, o descritivo dos itens foi revisado para que fique de acordo com a Portaria Nº 610/2022/SES/GASEC, de 01 de julho de 2022 que dispõe sobre a padronização e as normas técnicas e administrativas relacionadas à aquisição, seleção, prescrição e dispensação, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, com relação aos medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar, e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e fórmulas nutricionais especiais, no âmbito ambulatorial da rede assistencial do SUS;

3.2 No caso em comento, os itens não constam na portaria de padronização da SES/TO. Desta forma, foram utilizadas especificações usuais de mercado conforme segue conforme prevê o Art. 29 da Lei 14.133/2021:

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3 O objeto deste termo de referência é considerado **bem comum**, haja vista que seu descritivo possui padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado e conforme padronização conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	Toldo cortina com molas em estrutura metálica, lona PVC, gramatura 490g/m2 vulcanizada, Medidas: 4,5m x 2,50m, cor vermelha. Deverão ser instalados na Unidade de Coleta Móvel - Placa: OLI - 3157	Unid.	02

3.4 Da Qualidade dos Produtos:

3.4.1 Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo e seus anexos;
- Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.4.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

3.5 Da Identificação / Embalagem dos Produtos:

3.5.1 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- Nome e *website* do fabricante;
- Data do término da garantia;
- Dados para acionamento da garantia.

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

3.6 Da Garantia/Validade dos Produtos:

3.6.1 Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses ou de acordo com o especificado na descrição de cada Item, a partir da entrega.

3.6.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.6.3 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

- a) O prazo para a CONTRATADA atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da SES/TO.

3.5 Da Adjudicação

3.5.1 O critério a ser utilizado para julgamento das propostas do objeto deste Termo será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

4 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Plano Anual de Saúde será adotado como Plano de Contratação Anual até que este último seja finalizado pela Administração.

4.2 O valor estimado da presente contratação terá caráter sigiloso em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24”. que define:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.3 Desta forma a escolha pela não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

pela Administração. Esta medida deve se mostrar particularmente eficaz, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

4.4 Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Amplia-se assim, a competitividade do certame propiciando melhores propostas para Administração. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela SES/TO, que as empresas apresentem propostas dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

4.5 Por todo o exposto, a SES/TO informa aos Licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.6 Da Justificativa

4.6.1 O art. 40 da Lei 14.133/2021, estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. O inc. II, do art. 63 dispõe que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

4.6.2 Considerando a pertinência com o objeto da contratação, ficam consignados os requisitos e condições necessárias ao atendimento do interesse público visado. Assim a exigência da documentação técnica para a referida contratação se torna imprescindível, uma vez que o objeto se trata de produto para uso em saúde os quais existem legislações específicas emitidas pela Agência Nacional de Saúde - ANVISA, atendendo os requisitos sanitários, para o funcionamento dos serviços de hemoterapia através da Portaria de Consolidação GM-MS nº5.

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

4.6.3 Tais comprovações são usualmente solicitadas no mais diversos Editais em licitações da união, Estados e Municípios. Importante salientar tais exigências não restringem a participação de interessados visto que as empresas interessadas em fornecer esses produtos já seguem a legislação e tem o conhecimento que são essenciais para atendimento às condições técnicas de entrega de produtos com qualidade, que não apresentem riscos ao usuários do SUS e aos profissionais de saúde e que atendam a legislação.

4.6.4 A Licença/Alvará de Funcionamento expedido pelo Estado, Município/Distrito é o registro dos dados de identificação de empresas e equipamentos de interesse da Saúde no órgão de vigilância do município.

4.6.5 A exigência da qualificação econômico-financeira justifica-se com base no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, cuja documentação visa a demonstração da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos confiáveis.

4.7 Da participação de empresas em consórcio

4.7.1 O art. 14 da lei 14.133/2021 veda a participação de empresas em consórcio:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente.

4.7.2 Para esta aquisição, é vedada a participação de consórcio de empresas uma vez que o objeto é considerado bem comum, sem complexidade ou de grande vulto. Outrossim, a autorização para a correspondente participação não obrigatória e não fere a competitividade da concorrência, uma vez que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, destacada a existência de várias empresas atuantes no mercado.

4.7.3 É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

SES/SHMODHEMO/GGHCP



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

4.8 Habilitação Técnica

4.8.1 Para análise da área técnica competente, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar os documentos a seguir:

4.8.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto desta licitação;

4.8.1.2 Licença/Alvará de Funcionamento expedido pelo Município/Distrito sede da Licitante, dentro do prazo de validade;

4.8.2 Caso a Licença/Alvará de Funcionamento esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido antes do vencimento constante no documento e ou/legislação Estadual ou Municipal/Distrital de onde a Licitante estiver instalada;

4.9 Habilitação econômico-financeira

4.9.1 Apresentar comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um).

4.9.2 As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 4º do artigo 60 da Lei nº. 14.133/2021.

4.10 Habilitação Jurídica

4.10.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

condicionada à verificação da autenticidade no sítio
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.10.3 Sociedade empresária: sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.10.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.10.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.10.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.10.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.11 Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.11.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

SES/SHMODHEMO/GGHCP



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.11.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.11.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.11.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.11.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.11.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12 Qualificação Econômico-Financeira

4.12.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

4.12.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

4.12.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante);

4.12.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

4.12.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

4.12.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

4.12.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5 DO PARECER TÉCNICO

5.1 A empresa classificada em primeiro lugar no certame deverá apresentar:

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

5.1.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar proposta contendo as informações técnicas conforme **Modelo 1** em anexo do Termo de Referência.

5.1.2 Na proposta deverão conter especificações detalhadas de cada item do objeto proposto, além de bula e/ou catálogo, contendo toda a especificação técnica, nome do fabricante, procedência do material e marca.

5.2 A área técnica poderá aceitar produtos com variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nos tamanhos do produto.

6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO

6.1 Caso julgue necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar, caso considere necessário, para as Licitantes Classificadas em 1º lugar, a apresentação de uma amostra para o item, durante a fase de emissão de Parecer Técnico, para avaliação e aprovação.

6.2 Quanto as amostras a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) para os produtos, deverão entregar no prazo de até 15 (quinze) corridos, a contar da notificação, amostras do objeto licitado no endereço Hemocentro Coordenador de Palmas, sito a Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 77001-200-Palmas-Tocantins, em dia e horário comercial.

6.3 Dos Critérios de Avaliação das Amostras:

6.3.1 Serão realizados testes de compatibilidade de especificações e parâmetros, conforme especificações dos produtos exigidos neste de Termo de Referência.

6.3.2 Caso o produto avaliado não contemple as exigências do Edital e de seus anexos, legislação aplicada ou algum dos requisitos anteriormente citados a proposta/amostra será desclassificada e serão convocadas as licitantes subsequentes;

6.3.3 A Licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada;

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

6.3.4 A aceitação da proposta ficará condicionada à aprovação da amostra apresentada para teste, salvo, se por motivo justo, a Licitante solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Hemorrede/SES/TO.

6.3.5 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados na Hemorrede/SES-TO.

6.3.6 Após finalização da avaliação, a licitante poderá retirar as amostras no Hemocentro Coordenador de Palmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação. Após o mencionado prazo, as amostras poderão ser descartadas.

7 DO LOCAL, DO PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

7.1 Local de Entrega e instalação:

7.1.1 Almoxarifado do Hemocentro Coordenador de Palmas, sito a Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 77001-200, Palmas, Tocantins, em dia e horário comercial.

7.2 Prazo de Entrega:

7.2.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/TO.

7.2.2 Será emitida uma nota de empenho a cada solicitação de entrega/baixa em ata;

7.2.3 A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho. A Nota de Empenho será enviada à FORNECEDORA pela Diretoria de Compras/SES/TO, por meio de endereço eletrônico fornecido na proposta de preços.

7.2.4 Fica sob responsabilidade da empresa informar a Diretoria de Compras/SES/TO por meio do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do CONTRATO.

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

7.2.5 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Termo, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 Ao CONTRATANTE fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos produtos, solicitando a substituição dos mesmos com imperfeições ou em desobediência às condições deste Termo de Referência.

8.2 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, constituindo infração contratual passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o material que atendam, rigorosamente, a especificação constante de sua proposta, respeitando o solicitado no Termo.

8.4 Garantir a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou problemas de fabricação, bem como repor todas as perdas ocasionadas por defeitos de fabricação manuseio durante a entrega do produto ou ainda por má conservação do produto, evitando a interrupção das atividades de rotina da instituição.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 O recebimento será confiado a uma comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente designados, conforme estabelece o art. 140 da Lei 14.133/2021.

9.2 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

9.3 O recebimento se dará em observância com o art. 140 da Lei 14.133/2021, e ainda:

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

9.3.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos, será aberto o Relatório de Inspeção de Recebimento – RIR, para avaliação do produto entregue, bem como se a Nota Fiscal/Fatura encontra lavrada sem incorreções.

9.3.2 A SES/HEMORREDE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo e com seus anexos.

9.3.3 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação e aprovação do Relatório de Inspeção de Recebimento – RIR.

9.4 Se constatado que os produtos atendem ao Termo a Hemorrede terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para efetuar o recebimento definitivo e enviar a nota fiscal para pagamento;

9.5 Atestada a Nota Fiscal, esta será protocolada perante a SES/TO.

9.6 Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Termo, a SES/Hemorrede do Tocantins notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação:

9.6.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições Termoícias.

9.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7 A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/Hemorrede do Tocantins.

SES/HEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

9.8 A SES recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

9.8.1 Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o termo de referência, edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho/contrato.

9.8.2 Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Termo, seus anexos e na proposta adjudicada.

9.8.3 Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

9.8.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SES/Hemorrede do Tocantins, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

9.8.5 Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção da temperatura adequada.

9.9 Ao Contratante fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos produtos, solicitando a substituição dos mesmos com imperfeições ou em desobediência às normas técnicas.

10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Vigência

10.1.1 O contrato firmado entre as partes terá sua duração de **12 (doze) meses** observada a disponibilidade de crédito orçamentário e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar o exercício conforme disposto no **caput** Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.2 A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

10.1.3 Conforme § 1º art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura.

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

10.2 Alteração

10.2.1 Havendo necessidade, o contrato a ser firmado poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

10.2.2 Se necessária modificação no valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração CONTRATANTE, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3 Do Reajuste

10.3.1 A CONTRATADA poderá solicitar o reajustamento visando a adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da vigência contratual e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato;

10.3.2 A contratada deverá formalizar a solicitação do reajuste no momento oportuno da renovação contratual;

10.3.3 A não solicitação por parte da contratada não implica na preclusão do direito ao reajuste; podendo fazê-lo em momento posterior até o limite de um ano da sua renovação.

10.3.4 Conforme art. 25 § 7º Lei 14.133/2021, para o primeiro reajuste, será considerado para início do cálculo data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10.3.5 Para os reajustes subsequentes será utilizado como base o índice acumulado dos últimos 12 meses considerando o aniversário do contrato.

10.3.6 O índice que será utilizado como referência para o reajuste dos preços contratados será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA ou índice que venha substituí-lo.

10.3.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado,

SES/SHMODHEMO/GGHCP



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.3.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.3.9 É vedada a inclusão, por ocasião do reajustes, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

10.4 Da Garantia Contratual

10.4.1 Considerando que o objeto do contrato trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, é dispensada a garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº. 14.133/2021.

10.5 Da Rescisão Contratual

10.5.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa em conformidade com o art. 137 ao 139 da Lei 14.133/2021.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Conforme § 3º, art. 8º da Lei nº. 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Hemorrede do Tocantins obedecendo o Decreto Estadual 6.606 de 28 de março de 2023, arts. 26 a 38, observando que:

11.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado por meio de portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

11.1.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.4 A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 494/2022 de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6.098 de 31 de maio de 2022 ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do CONTRATO, bem como, na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado.

11.1.5 A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 120 Lei nº. 14.133/2021), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.

11.1.6 No momento da formalização contratual, os servidores responsáveis por desempenhar as funções de fiscal, suplente e gestor do CONTRATO, serão designados por meio de Portaria.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Enviar nota de empenho à CONTRATADA via e-mail informado na proposta de preços que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.3 Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

12.4 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo.

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo.

SES/SHEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

12.6 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

12.7 Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

12.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo e em seus anexos, inclusive, no CONTRATO (quando houver).

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva dos cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstos na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021).

13.2 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da notificação/solicitação pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preenche as referidas vagas (art. 116 da Lei 14.133/2021).

13.3 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo.

13.4 Entregar os materiais que atendam rigorosamente às especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado no Termo.

13.5 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.6 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.7 A assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo.

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

13.8 A Contratada não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, constituindo infração contratual passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Contratante.

13.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10 Repor todas as perdas ocasionadas por falha do produto quando não estiver atendendo aos parâmetros técnicos da Hemorrede.

14 DO PAGAMENTO

14.1 Efetuada a entrega, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada à SES-TO, após conferência e atestos;

14.2 Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

14.3 A CONTRATANTE terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

14.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

14.5 O prazo previsto para realização dos pagamentos será de 30 (trinta) dias na conformidade da Lei Nº 14.133/2021, Capítulo X;

14.6 O Imposto de renda será retido na conformidade com o Decreto Estadual nº 6.647/2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual e pelos fundos, autarquias e fundações públicas estaduais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

14.7 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Conforme art. 137 do Decreto Estadual 6.606/2023 o licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 A sanção de advertência será aplicada nas hipóteses elencadas no art. 319 do Decreto Estadual 6.606/2023;

15.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos casos previstos no art. 320 do Decreto Estadual 6.606/2023;

15.4 A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos casos previstos no art. 321 do Decreto Estadual 6.606/2023;

15.5 A multa a ser aplicada será no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado nos termos do art. 323 e 324 Decreto Estadual 6.606/2023;

15.6 Em caso de infração penal, aplica-se o disposto nos artigos 377-E a 337-P, do CAPÍTULO II-B - Dos crimes em licitações e contratos administrativos, do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.133, de 2021.

16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1 Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

SES/SHMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hemocentro Coordenador de Palmas
Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-200
Tel.: +55 63 3218-3287/3284
www.to.gov.br/saude

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18 DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

18.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar que o precede.

18.2 São responsáveis técnicos pela elaboração do presente Termo de Referência: Maria Sineidy Negres da Silva Jorge e Natyele Rodrigues de Sousa.

Palmas, 09/11/2023.

Assinatura digital
POLLYANA GOMES DE SOUZA
Superintendente da Hemorrede do Tocantins

SES/HEMODHEMO/GGHCP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 20/11/2023 10:56:58

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Pollyana Gomes de Souza EM 10/11/2023 11:05:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 18EC150D0171D7AD

Modelo 1
Modelo de Proposta de Preços

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Pregão Eletrônico nº. ____/2023 – Processo Administrativo ____/2023

Senhor Pregoeiro, segue abaixo nossa proposta de preços devidamente realinhada conforme fase de lances, do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Item	Und.	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto:			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Edital.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

Notas:

a) Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;

b) Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;

